



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

Ofício nº 010/2025/Gabinete e Secretaria da Câmara

Piedade de Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2025.

Ao Sr. Jordane Vieira Piovezana

Chefe de Departamento de Engenharia e Desenvolvimento Urbano e Rural da Prefeitura de Piedade de Ponte Nova– MG.

Assunto: Convocação para esclarecimentos sobre a colocação de cascalho nas estradas vicinais do município

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para convocá-lo a comparecer perante esta Câmara Municipal, na data 17 de fevereiro de 2025 às 19:00 para prestar esclarecimentos acerca da colocação de cascalho nas estradas vicinais do município no ano de 2024, tema este de grande interesse da população e dos parlamentares desta Casa.

Ressalte-se que a convocação decorre de requerimento apresentado e em sessão plenária no dia 06/02/2025 e aprovado por unanimidade pelos vereadores desta Casa Legislativa, em conformidade com o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe:

Art. 61 – Por deliberação da maioria de seus membros, a Câmara poderá convocar o Prefeito Municipal ou um dos seus auxiliares direto para, pessoalmente, prestar informações acerca de assuntos previamente estabelecidos.

Parágrafo Único – A falta de comparecimento do Prefeito ou do Auxiliar Direto, sem justificativa razoável, será considerado desacato à Câmara, e caracterizará procedimento incompatível com a dignidade do Legislativo, para instauração do respectivo processo, na forma da Lei Federal, e consequentemente cassação do mandato ou função.

Solicitamos que seja informado previamente a esta Presidência a disponibilidade para comparecimento, a fim de organizarmos os trabalhos legislativos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Flávio Magalhaes da Cruz

Presidente da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova – MG